

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

Referente à Portaria CTI nº 060/2017

Bolsa CNPq PCI-D para atuação no CTI Renato Archer

SEÇÃO I

PREÂMBULO

O Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer – CTI, unidade de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC, comunica a abertura de Processo Seleção Simplificado, de bolsa de capacitação institucional. *Destinada à formação e capacitação de recursos humanos e à agregação de especialista, que contribua para a execução de projetos de pesquisa ou de desenvolvimento tecnológico desta unidade.* O(A) profissional selecionado(a) atuará como bolsista pesquisador no CTI, em projeto alinhado à missão e ao regimento interno desta instituição.

SEÇÃO II

CONSIDERANDOS

1. A Constituição Federal, CAPÍTULO IV - DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO ([Redação dada pela Emenda Constitucional nº 85, de 2015](#))

Art. 218. O Estado promoverá e incentivará o desenvolvimento científico, a pesquisa, a capacitação científica e tecnológica e a inovação.

§ 1º A pesquisa científica básica e tecnológica receberá tratamento prioritário do Estado, tendo em vista o bem público e o progresso da ciência, tecnologia e inovação.

§ 2º A pesquisa tecnológica voltar-se-á preponderantemente para a solução dos problemas brasileiros e para o desenvolvimento do sistema produtivo nacional e regional.

§ 3º O Estado apoiará a formação de recursos humanos nas áreas de ciência, pesquisa, tecnologia e inovação, inclusive por meio do apoio às atividades de extensão tecnológica, e concederá aos que delas se ocupem meios e condições especiais de trabalho.

2. O Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação – A LEI Nº 13.243, DE 11 DE JANEIRO DE 2016, Artigo 1º, parágrafo único.

3. Que o CTI tem, entre suas finalidades, conforme preconizado em seu regimento interno e em normas próprias, o dever de:

- Estabelecer procedimentos técnicos eficientes na prospecção, negociação e aprimoramento de processos de projetos de pesquisa e desenvolvimento e de prestação de serviços à Sociedade, projetos que possam concretizar o usufruto sócio-econômico do uso dos incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica;
- A revisão e melhoria contínua notadamente quanto ao quesito eficiência na utilização dos recursos públicos, nos procedimentos de negociação de propostas de projetos e de realização de prestação de serviços.
- Melhoria contínua dos processos internos de trabalho com vistas a atender à missão institucional do CTI de gerar, aplicar e disseminar conhecimentos em tecnologia da informação e áreas correlatas.

SEÇÃO III

DO OBJETO

Com o objetivo de apoiar ações voltadas à pesquisa, ***na área de desenvolvimento de tecnologias, processos e procedimentos***, aplicáveis a projetos e a prestação de serviços, está sendo aberta uma vaga de bolsa CNPq PCI-DD, no âmbito do Núcleo de Qualificação de Software – NQS para compor esta frente de pesquisa liderada pelos servidores do CTI.

SEÇÃO IV

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E EXECUÇÃO

1. Qualquer indivíduo poderá se candidatar a este processo seletivo submetendo documentação necessária no prazo estipulado na Seção VI. Os perfis e requisitos técnicos necessários para obtenção de bolsa PCI-DD no preenchimento da vaga de bolsista-pesquisador constam do Anexo I deste PSS.

2. Os perfis e requisitos técnicos necessários para preenchimento da vaga de bolsista pesquisador constam do Anexo I deste Edital.
3. Os critérios de pontuação e seleção do bolsista constam do Anexo II deste PSS.
4. Será concedida, ao candidato selecionado, uma bolsa do CNPq, na Modalidade PCI Desenvolvimento (PCI-DD) por 18 meses, passíveis de renovação até o prazo total de 36 (trinta e seis) meses. Para mais informações, consultar a RN-041/2013 (http://cnpq.br/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/1361340) e a RN-022/2015 (http://cnpq.br/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/2788883).
5. Essa bolsa não estabelece vínculo empregatício com o CTI.
6. É vedada a possibilidade de entrevista neste processo de seleção.
7. As atividades deverão ser realizadas no Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer, localizado à Rod. Dom Pedro I (SP-65) Km 143,6, Campinas-SP e nos locais onde as atividades de pesquisa, na área de desenvolvimento de tecnologias em referência, precisarem ser executadas.
8. O bolsista desenvolverá suas atividades, com o tema proposto pelo supervisor e diante de um plano de trabalho previamente desenvolvido e acordado, devendo o plano de projeto ser continuamente monitorado e ajustado quando necessário para buscar o melhor resultado de interesse para a pesquisa.
9. Todas as atividades realizadas deverão ser registradas no sistema de gestão institucional e em relatórios de atividades que deverão ser apresentados semestralmente.
10. É indispensável que o bolsista selecionado(a) tenha disponibilidade para dedicar uma somatória mínima de 40 (quarenta), horas semanais para a execução das atividades, com foco na execução do plano de trabalho.

SEÇÃO V

DA COMISSÃO AVALIADORA

A Comissão Avaliadora fica composta pelos(as) seguintes servidores(as):

Marbília Passagnolo Sérgio, SIAPE no. 359050 (COORDENADORA)

Regina Maria Thienne Colombo, SIAPE no. 673927 (MEMBRO)

Tania Cristina Lima SIAPE no. 7435368 (MEMBRO)

SEÇÃO VI

DO PRAZO E DO CRONOGRAMA

Cronograma

Descrição do Evento	Data
Início das inscrições	04 de abril de 2017
Encerramento das inscrições	20 de abril de 2017 (*)
Publicação do resultado preliminar	25 de abril de 2017 (*)
Início de pedido de recurso	A partir da publicação do resultado preliminar
Encerramento de pedido de recurso	27 de abril de 2017 (*)
Publicação do resultado final	Até 03 de maio de 2017 (*)
Validade do resultado da PSS	Seis meses após a data de publicação da presente PSS

Nota: (*) Datas com horário limite: até as 23:59:59 H (vinte e três horas, cinquenta e nove minutos e cinquenta e nove segundos), pelo horário de Brasília.

SEÇÃO VII

Da Inscrição do Candidato

1. Ao realizar a inscrição o(a) candidato

(a) Reconhece e declara que aceita as regras e condições estabelecidas no PSS em referência;

(b) Responsabilizar-se legalmente pela veracidade de documentos e de informações apresentados.

2. A inscrição deve ser realizada, pelo(a) interessado(a), através do encaminhamento, via e-mail pessoal, ao e-mail institucional desta PSS denominado: selecao_NQS2017@cti.gov.br. Para efeito de análise será considerado apenas o último e-mail, com os respectivos anexos, recebido de cada candidato até o horário limite descrito na Seção V. Eventuais e-mails anteriores serão desconsiderados.

3. Envio de email de inscrição deve conter as seguintes informações:

(I) ASSUNTO: “NQS_2017_1 – inscrição no Processo Seletivo Simplificado (PSS) do CTI – bolsa PCI-DD - <nome completo do candidato>”

(II) Conteúdo: “*Estou me Inscrevendo à vaga de Bolsa PCI-DD da NQS_2017_1 PSS CTI. Segue documentação em anexo, digitalizada e relacionada a seguir, assim como a tabela de sugestão de pontuação do candidato conforme modelo.*”.

Nota: (no corpo do conteúdo, relacionar também, os anexos respeitando a nomenclatura e numeração proposta. Quando se tratar de vários anexos para o mesmo tipo de nomenclatura, incluir letras sequenciais (iniciadas pela “a”), no final.

(III) Colocar a “Tabela de Sugestão de pontuação do candidato” preenchida, indicando a pontuação estimada para cada requisito, seguindo as regras de pontuação do ANEXO II, conforme modelo apresentado a seguir.

Modelo de TABELA DE SUGESTÃO DE PONTUAÇÃO DO CANDIDATO

Requisitos	Pontos	Anexo sugerido - evidência(s) para o alcance da pontuação
Identificação	<u>obrigatório</u>	<u>Anexo1_ RG CPF comprovante de endereço Candidato</u>
Identificação	<u>obrigatório</u>	<u>Anexo2_ Lattes Candidato</u>
Perfil de Formação	Até <u>6</u>	<u>Anexo3_ graduação diploma certificação Candidato</u> <u>Anexo4_ pós diploma certificação Candidato</u>
Conhecimentos/Experiência Profissional	Até 10	<u>Anexo5a_ Doc conhecimento experiência Candidato</u> <u>Anexo5b_ Doc conhecimento experiência Candidato</u>
Evidência de Produtividade	Até <u>5</u>	<u>Anexo6a_ Produção Candidato</u> <u>Anexo6b_ Produção Candidato</u>
<u>Total - pontos sugeridos</u>		

NOTA: (a) Os dados fornecidos nesta tabela tem caráter informacional. Cabe ao coordenador desta PSS, junto com a comissão avaliadora, o estabelecimento da pontuação final, após análise dos anexos apresentados.

(b) A aceitação ou não da documentação será de total responsabilidade da comissão avaliadora e deve, mas não somente, ter critérios relacionadas a: nitidez, clareza, relevância, entendimento de autoria do autor, autenticidade entre outros que se fizerem pertinentes.

(IV) Quanto a nomenclatura dos anexos tem-se:

[a] **Anexo1_ RG_CPF_comprovante de endereço_Candidato;**

- [b] **Anexo2_Lattes_Candidato_atualizado** (até um mês antes da data de início das inscrições deste PSS e com informações dos últimos 5 anos);
- [c] **Anexo3_Graduação_diploma_certificação_Candidato** (documentação comprove a formação na área de engenharia, tecnologia ou correlatos);
- [d] **Anexo4_pós_diploma_certificação_Candidato** (mestrado ou doutorado – maior nível de instrução e de graduação, na área de engenharia, tecnologia ou correlatos);
- [e] **Anexo5n_Doc_conhecimento_experiência_Candidato** (Declaração de empresas de serviços realizados; ou declaração de mestres e doutores sobre pesquisas realizadas -informando período do evento e breve resumo da atuação do candidato).
- [f] **Anexo6n_Produção_Candidato** (relatórios técnicos, artigos ou outro texto formal que tenham sido elaborados pelo candidato e com divulgação – pública ou dirigido a parceiros ou de âmbito institucional; a título de qualificação na área de pesquisa elencada e de capacidade de escrita).

4. Ao receber o e-mail, o e-mail do CTI emitirá automaticamente um e-mail_resposta confirmando o recebimento da inscrição.

5. Quanto à publicação do resultado preliminar: Todos os candidatos serão comunicados via email sobre a sua pontuação e classificação. Caberá ao candidato, acompanhar as datas previstas no SEÇÃO VI e certificar-se de ter acesso ao e-mail, não caberá recursos relacionadas ao não recebimento dos e-mails.

SEÇÃO VIII

Dos Recursos

Serão admitidos recursos a serem interpostos, conforme cronograma da SEÇÃO VI.

1. Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico selecao_NQS2017@cti.gov.br. com uma justificativa de recurso indicando as razões pelas quais sente-se prejudicado no processo; Será considerado apenas o último e-mail encaminhado de cada candidato;
2. Os recursos interpostos fora do período determinado de prazo não serão apreciados;
3. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter o nome do Processo Seletivo, nome do candidato, endereço eletrônico e o seu questionamento;

[I] Assunto: “NQS_2017_1 – Solicitação de Recurso no Processo Seletivo Simplificado (PSS) do CTI_bolsa_PCI_DD_<nome completo do candidato>”;

[II] Conteúdo: Descrever o motivo do recurso e questionamentos; (não serão aceitos novos documentos ou comprovantes nesta fase do processo);

4. Admitir-se-á um único recurso por candidato;
5. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo;
6. Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (SEDEX, AR, telegrama etc.), fac-símile, via SAC ou outro meio que não seja o estabelecido no item 18;
7. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação;
8. Depois de julgados todos os recursos apresentados, não caberá recursos adicionais; será publicado o resultado final do Processo Seletivo, com as alterações ocorridas, no prazo estabelecido na SEÇÃO VI;
9. Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados:
 - 9.1 Em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
 - 9.2 Fora do prazo estabelecido;
 - 9.3 Sem fundamentação lógica consistente;
10. Quanto à divulgação do resultado final: Todos os candidatos serão comunicados, via e-mail, da sua classificação final, bem como do resultado do pedido de recurso.
11. Os resultados e a classificação final dos candidatos serão divulgados no portal do CTI (www.cti.gov.br).
12. Este processo seletivo terá validade até a data prevista no cronograma. No caso de desistência da vaga, o próximo colocado poderá ser chamado.
13. O candidato deve agendar, até 5 dias após a divulgação do resultado, uma primeira reunião com o orientador para esclarecimentos do trabalho de pesquisa a ser realizado e orientação para a elaboração do plano de trabalho logo após a divulgação do resultado através do e-mail do processo de seleção.

ANEXO I

PERFIL E REQUISITOS TÉCNICOS

Perfil de Formação – PF (Somente serão aceitos diplomas/comprovações reconhecidos pelo MEC)

- ✓ REQUERIDO (PF1) ser graduado em Nível superior;
- ✓ DESEJÁVEL (PF2) ter pós-graduação concluída (mestrado ou doutorado).

Nota: Só pontuará graduações e pós-graduações em: Engenharia, Análise de Sistemas, Tecnologia da Informação ou áreas correlatas.

Conhecimentos/Experiência Profissional

- ✓ REQUERIDO (CE1) curso ou conhecimento comprovado em ISO 90000-1, ISO 27000, ISO 12.207, CMMI ou MPS.Br, ISO série 25000, Itil, Cobit, e outros correlatos. Comprovação por certificado ou equivalente. Aceitação da documentação, caberá a comissão avaliadora, após análise.
- ✓ REQUERIDO (CE2) Experiência profissional em gestão de projetos de Software, gestão de Infraestrutura de TI. Comprovação por carta de apresentação ou declaração de responsável superior/ cliente). Aceitação da documentação, caberá a comissão avaliadora, após análise. Deve, pelo menos comprovar 01 (um) ano experiência.
- ✓ REQUERIDO (CE3) Experiência com as ferramentas de apoio a gestão de projetos, edição de texto, apresentações, planilhas eletrônicas e de modelamento e edição de banco de dados. Comprovação por declaração do candidato. Aceitação da documentação, caberá a comissão avaliadora, após análise. Deve, pelo menos apresentar habilidade/domínio em 2 ferramentas.
- ✓ REQUERIDO (CE4) Experiência com uso de ferramentas de software livre – Comprovação por declaração do candidato. Aceitação da documentação, caberá a comissão avaliadora, após análise. Deve, pelo menos apresentar habilidade/domínio em 2 ferramentas.

Nota: As evidências dos Requisitos CE3 e CE4 não devem repetir a mesma ferramenta.

Evidência de Produtividade (para avaliação de qualidade de escrita)

- ✓ DESEJÁVEL (EP1) Publicação de Artigos na área de atuação proposta nos últimos 5 anos - Para revistas classificadas pelo Qualis com nível B ou superior (Comprovação pela cópia do artigo digitalizado).
- ✓ DESEJÁVEL (EP2) Experiência com geração de relatórios técnicos. Comprovação por cópia do documento total ou parcial e declaração de responsável/cliente.

Nota: Todas as evidências dos requisitos apontados pelo candidato devem constar no currículo na Plataforma Lattes.

ANEXO II

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

Conforme regras de pontuação da tabela abaixo, o total de pontuação (P) possui a seguinte fórmula:

$$(P) = (PF1 + PF2) + (CE1 + CE2 + CE3 + CE4) + (EP1 + EP2)$$

Onde: soma de PFs deve ser > 0; e soma de CEs > 0.

O critério de desempate ficará a cargo da Comissão Avaliadora buscando o interesse da área de pesquisa.

Regras de Pontuação

Perfil de Formação (PFs)	Pontuação
(PF1) Pós-graduação (mestrado ou doutorado) – desejável;	3 pontos ;
(PF2) Graduação em Nível superior – requerido;	3 pontos;
Conhecimentos/Experiência Profissional	
Conhecimentos/Experiência Profissional	Pontuação
(CE1) cursos ou conhecimento comprovado em ISO 90000-1, ISO 27000, ISO 12.207, CMMI ou MPS.Br, ISO serie 25000, Itil, Cobit, (etc...) – requerido.	0,5 pontos por curso – pelo menos 1 ponto, limitado a 2,5 pontos.
(CE2) Experiência profissional em gestão de projetos de Software, gestão de Infraestrutura de TI – requerido.	0,5 pontos por ano – pelo menos 1 ponto, limitado a 2,5.
(CE3) Experiência com as ferramentas de apoio a gestão de projetos, edição de texto, apresentações, planilhas eletrônicas e de modelamento e edição de banco de dados – requerido.	0,5 pontos por ferramenta – pelo menos 1 ponto, limitado a 2,5.
(CE4) Experiência com software livre, utilização (pelo menos como usuário) – requerido.	0,5 pontos por ferramenta – pelo menos 0,5 ponto, limitado a 2,5.
Evidência de Produtividade	
Evidência de Produtividade	Pontuação
(EP1) Publicação de Artigos na área de atuação proposta nos últimos 5 anos – desejável.	0,5 pontos por publicação - limitado a 2,5.
(EP2) Experiência com geração de relatórios técnicos – desejável.	0,5 pontos por ferramenta - limitado a 2,5.

Nota: Pontuações referentes a: perfil de Formação (PFs) e Evidência de Produtividade (Eps) devem ser maior que zero.